LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previd RF IRF-M1 Títulos Públicos FIC FI

Informações referentes a 01/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cot

Restrições de Investimento: .

- 2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que têm em sua composição 100% em Títulos Públicos Federais, e atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.
- 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:
- a. 95% em cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa e que atendam à composição, limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10, do CMN 5% em depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços O FUNDO e os FIs, nos quais o fundo investe, deverão ter como parâmetro de rentabilidade o sub-índice IRFM-1 Índice de Renda Fixa de Mercado ANBIMA série 1, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.
- b. O fundo pode:



| Aplicar em crédito privado até o limite de | 0% |
|---|------|
| Aplicar em um só fundo até o limite de | 100% |
| Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira? | N |
| Alavancar-se até o limite de | 0% |

• Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

| Investimento inicial | | |
|--------------------------|---|--|
| mínimo | R\$ 1.000,00 | |
| | | |
| Investimento adicional | R\$ 0,01 | |
| mínimo | • | |
| Resgate mínimo | R\$ 0,01 | |
| Horário para aplicação e | 15:00 | |
| resgate | 15.00 | |
| Observação sobre horário | | |
| para aplicação e resgate | | |
| Valor mínimo para | D+ 0.04 | |
| permanência | R\$ 0,01 | |
| Prazo de carência | Não há. | |
| Condições de carência | Não há. | |
| - | Na aplicação, o número de cotas compradas será | |
| | calculado de acordo com o valor das cotas no | |
| | fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. | |
| | | |
| | | |
| Conversão das cotas | | |
| | | |
| | No resgate, o número de cotas canceladas | |
| | será calculado de acordo com o valor das | |
| | cotas no fechamento do 0º dia contado da | |
| | data do pedido de resgate. | |
| | O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é | |
| Pagamento dos resgates | de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido | |
| | de resgate. | |
| Taya da administração | A taxa de administração pode variar de 0,1% | |
| Taxa de administração | a 0,3% do patrimônio líquido ao ano. | |
| | | |
| Taxa de entrada | Não há taxa fixada. | |



| | Outras condições de entrada: Não há. |
|--------------------------------|--|
| Taxa de saída | Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há. |
| Taxa de desempenho/performance | Não há. |
| Taxa total de despesas | As despesas pagas pelo fundo representaram 0,1106% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/02/2022 a 31/01/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br . |

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 6.562.900.517,46 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

| Títulos Publicos Federais | 52% |
|--|-----|
| Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais | 48% |
| Derivativos | 0% |
| Outras Aplicações | 0% |

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

| Menor Risco | | | | Maior Risco |
|-------------|---|---|---|-------------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

- 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])
- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 27,7%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M 1] variou 29,22%.
 - A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.



| Ano | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1] |
|------|--|--|--|
| 2023 | 1,06% | 1,1% | 96,13% |
| 2022 | 11,73% | 12,02% | 97,6% |
| 2021 | 2,64% | 2,93% | 90,26% |
| 2020 | 3,47% | 3,84% | 90,28% |
| 2019 | 6,49% | 6,76% | 96,06% |

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

| Mês [vii] | Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos) | Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1] | Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1] |
|-----------|--|--|---|
| 2 | 0,74% | 0,74% | 99,04% |
| 3 | 0,87% | 0,89% | 97,55% |
| 4 | 0,7% | 0,75% | 93,89% |
| 5 | 0,92% | 0,95% | 97,02% |
| 6 | 0,92% | 0,93% | 98,66% |
| 7 | 1,04% | 1,05% | 99,28% |
| 8 | 1,2% | 1,23% | 97,74% |
| 9 | 1,09% | 1,11% | 97,63% |
| 10 | 0,98% | 1% | 98,07% |
| 11 | 0,91% | 0,94% | 97,18% |
| 12 | 1,16% | 1,18% | 98,1% |
| 1 | 1,06% | 1,1% | 96,13% |

- a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Não se aplica
- **b. Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

| Variação do desempenho do Fundo | Fórmula de cálculo da rentabilidade | Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade | Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo |
|---------------------------------------|---|---|---|
| 0% | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.



a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023, você poderia resgatar R\$ 1.096,78, já deduzidos impostos no valor de R\$ 20,53.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

- Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,26.
- 9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

| Simulação das Despesas | [+3 anos] | [+5 anos] |
|--|-------------------|-------------------|
| Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade | R\$ | R\$ |
| bruta anual de 10%) | 1.331,00 | 1.610,51 |
| Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS | R\$ 4,02 | R\$ 7,41 |
| se mantiver constante) | | |
| Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e | R\$ 326,98 | R\$ 603,10 |
| do valor do investimento original (antes da incidência | | |
| de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de | | |
| taxa de performance) | | |

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

- 10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:
- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?



O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone 38087500
- b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br
- Reclamações: bbdtvm@bb.com.br Praça XV de Novembro 20, 3ºand,

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br.

[[]ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

| [iii] Para efeito de preenchimento, | Descrição |
|--|---|
| as espécies de ativos são:Espécie | |
| de ativo | |
| Títulos públicos federais | LTN; LFT; todas as séries de NTN |
| Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais | Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Operações compromissadas | Operações de compra ou venda de ativos pelo |
| lastreadas em títulos privados | fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor |
| Ações | Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas |
| Depósitos a prazo e outros títulos | CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI |
| de instituições financeiras | |
| Cotas de fundos de investimento 409 | Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004 |
| Outras cotas de fundos de | Cotas de fundos de investimento regulados por |



[[]i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

| investimento | outras instruções da CVM. |
|----------------------------|--|
| Títulos de crédito privado | Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA |
| Derivativos | Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro |
| Investimento no exterior | Ativos financeiros adquiridos no exterior |
| Outras aplicações | Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores |

- [iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.
- [v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.
- [vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.
- [vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.
- [viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.
- [ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

